

Educação profissional inclusiva: panoramas e desafios de um campus avançado no Instituto Federal do Espírito Santo¹
Inclusive professional education: panoramas and challenges of an advanced campus at the Federal Institute of Espírito Santo

Natalia Caroliny da Silva Dias²
Rosilene Lima da Silva³

Recebido em: 10/07/2020
Aprovado em: 28/09/2020
Publicado em: 30/09/2020

RESUMO:

Mesmo diante de inúmeras conquistas de políticas de inclusão que asseguram uma série de adequações no sistema de ensino para que as pessoas com deficiência tenham igualdade de condições, acesso e oportunidades, ainda existem diversas barreiras que os impedem ingressarem e se qualificarem para o mercado de trabalho. Nos anos 2000, institucionalizou-se uma política de inclusão de pessoas com deficiência na Rede Federal de Educação Profissional denominado Programa TEC NEP e uma de suas ações foi a orientação para criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) em toda a Rede. Nesse sentido, o presente estudo trata-se de uma pesquisa de campo que visa analisar os desafios encontrados, as perspectivas e possibilidades concebidas na implantação e implementação do NAPNE em um campus avançado, como instrumento de coleta de dados utilizamos um questionário eletrônico e o estudo documental e bibliográfico. O artigo trata-se um Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Educação Profissional Inclusiva do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM). Os resultados obtidos concluem que a carência existente para que haja o pleno funcionamento do NAPNE no campus avançado do Ifes vai desde espaço físico próprio, profissionais especializados, formação, representação mínima suficiente, recursos materiais e tecnológicos, até disponibilidade orçamentária própria. Contudo, vale lembrar que a promoção da inclusão é um papel de toda a comunidade acadêmica não se restringindo apenas a um núcleo que não possui autonomia administrativa e orçamentária e conta com um quadro escasso de profissionais especializados.

Palavras Chave: Educação inclusiva; NAPNE; Atendimento educacional especializado.

ABSTRACT

There are several barriers that prevent people with disabilities from entering and qualifying for the job market, despite the numerous achievements of inclusion policies that ensure a series of adjustments in the education system so that they have equal conditions, access and opportunities.

In 2000, a policy for the inclusion of people with disabilities in the Federal Network for Professional Education - called the TEC NEP Program - was institutionalized and guided the creation of the Center for Assistance to People with Specific Needs (NAPNE) throughout the network. In this sense, the present study deals with a field research that aimed to analyze the challenges encountered, such as the perspectives and possibilities of implementing and implementing NAPNE in an advanced campus, as a data collection instrument used in the electronic questionnaire and in the documentary study. and bibliographic. The article is a conclusion work for the Postgraduate Course in Inclusive Professional Education at the Federal Institute of Triângulo Mineiro (IFTM). The results obtained concluded that there is a lack for what is underway at NAPNE in the Ifes advanced campus, ranging from the physical space itself, the specialized professionals, the training, the minimum sufficient exhibition, materials and technologies, up to the budget prices own. However, it is worth remembering that the promotion of inclusion is a role in the entire academic community, is not restricted to only a group that does not have administrative and budgetary capacity and contains a cadre of specialized professionals.

Keywords: Inclusive education; NAPNE; Specialized educational assistance.

¹ Artigo apresentado na disciplina Trabalho de conclusão de curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, como pré-requisito para obtenção do título de Especialista em Educação Profissional e Tecnológica Inclusiva.

² Licenciada em Geografia. Professora da rede estadual de Minas Gerais. E-mail: keilapatriciagraciono@gmail.com. Orcid <https://orcid.org/0000-0003-3139-6370>

³ Chefe do Departamento de Educação do Ceres / UFRN. Mestre em formação de professores–UEPB. Especialista no ensino, tradução e interpretação de Libras - Faculdade Eficaz. Licenciado em Letras - UFPE E-mail: ronny.diogenes@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0936-3081>

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Introdução

A Educação Especial na perspectiva inclusiva visa garantir que todos tenham equiparação⁴ de condições, acesso e oportunidades, seja na escola, em plataformas digitais, em casa ou no trabalho, as pessoas com deficiências (PCD) possuem direitos e devem ser assegurados e, indiscutivelmente um dos direitos civis que favorecem sua autonomia é o acesso ao trabalho.

Neste sentido, as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 2 de 2001, a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, a lei de cotas para Deficientes e Pessoas com Deficiência (PCDs)- Lei 8.213/91, dentre outros dispositivos legais têm permitido avanços consideráveis nas políticas inclusivas.

Todavia, cabe destacar que mesmo com esses avanços legais há grandes desafios em inserir estas pessoas com qualificações profissionais adequadas às demandas do mercado, assim como há um desafio notório em sua aplicabilidade e efetividade. Estas dificuldades vão desde a ineficiência dos programas de qualificações para PCDs – que não conseguem entregar um diferencial às empresas – até a resistência familiar e necessidade de investir em recursos que acabam ficando sob a responsabilidade das empresas (PHILERENO *et al*, 2015).

Diante deste cenário, em 2016, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 alterou a Lei 12.711/2012 dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior nas instituições federais de ensino (BRASIL, 2016) e, a partir dessa prerrogativa, os institutos e universidades federais foram obrigados a garantir vagas para alunos com deficiência e, conseqüentemente garantir as condições necessárias para a permanência e êxito no ensino.

Contudo, *a priori* essas normativas legais e visando atender as especificidades das demandas dos estudantes com deficiências matriculadas regularmente na Educação Profissional, em 2000 a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) implantou a institucionalização de uma política de inclusão dentro da Rede Federal de

4 Equiparar: comparar pessoas ou coisas, considerando-as iguais; por em paralelo; igualar; conceder paridade.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Educação Profissional Tecnológica (Rede Federal EPT), por meio da Ação TEC NEP (então “Programa TEC NEP”) (NASCIMENTO & FARIA, 2013).

No entanto, foi um longo processo até a implementação das orientações da Ação TEC NEP no interior dos campi e posteriormente traçaremos brevemente o histórico das principais ações políticas de inclusão e seus impactos na Rede Federal EPT, especialmente no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

Fundamentação Teórica

Os movimentos pró-inclusão dentro da Educação Profissional

Ao longo de mais de 110 anos de existência, a Rede de Educação Profissional passou por diversas modificações em sua estrutura administrativa e também organizacional, procurando acompanhar as demandas presentes na sociedade e nas legislações educativas.

Contudo, apenas nos anos 2000 se institucionaliza uma política de inclusão de pessoas com deficiência na Rede Federal de Educação Profissional, visando instrumentalizar as Escolas Técnicas, Agrotécnicas e CEFETs para o acolhimento de pessoas com necessidades específicas em cursos de Formação Inicial e Continuada por meio do Programa TEC NEP (posteriormente denominado Ação TEC NEP) (NASCIMENTO *et al*, 2013).

O Programa TEC NEP passou por diversas fases dentro da Rede de Educação Profissional, denominada como momentos, dos quais destacamos sucintamente as seguintes etapas:

1-Mobilização e sensibilização por meio de palestras que foram direcionadas a diferentes instituições de ensino técnico no país [...]; 2-Consolidação dos Grupos Gestores e dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – (NAPNEs), 3-Estratégia de implantação da Ação TEC NEP [...] 4-Formação de Recursos Humanos e uso e desenvolvimento de tecnologia assistiva [...] (NASCIMENTO *et al*, 2013, p. 17-22)

Entretanto, em junho de 2011, a SETEC extinguiu a Coordenação de Ações Inclusivas não concluindo a etapa de instrumentalização dos NAPNEs que era a próxima

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

ação da TEC NEP. Essa descontinuidade nas ações políticas acabaram por impactar os processos em percurso e provocaram efeitos de diversas proporções, pois como afirma Mainardes (2006, p.5): “as políticas não possuem simplesmente resultados, mas também podem ter efeitos.”

Essa interrupção abrupta se dá em um período de grande crescimento da Rede Federal Educação Profissional Tecnológica, especialmente pela criação e crescimento dos IFs em todo o território nacional e colidindo exatamente no segundo período de expansão de 2011 a 2014, onde foram criados mais 208 unidades e na última etapa de crescimento (2014-2016) que agregou mais 65 unidades, totalizando 644 unidades na Rede que sentiu os efeitos do término do Programa, especialmente pela descontinuidade das próximas etapas do Programa TEC NEP que seria a instrumentalização dos NAPNEs (SILVA, 2017).

Todavia, ainda que as demais etapas do programa TEC NEP tenham sido desenvolvidas, alguns dados apontam que embora estas tenham procurado organizar ações para a inclusão dentro de Rede Federal de EPT, as mesmas não proveram os meios necessários para a mudança organizacional demandada pelo paradigma inclusivo (CUNHA, 2015; SILVA, 2017).

Contudo, cabe enfatizar que esta interrupção abrupta, assim como os limites e desafios impostos ao longo da implementação do TECNEP, não anula seus efeitos e nem a torna insignificante para o processo inclusivo na Rede Federal de EPT, pois foi através dessa Ação que as discussões e embates da educação especial no ensino profissionalizante passaram a ganhar visibilidade e reconhecimento em suas especificidades (SILVA, 2017).

Neste sentido, os IFs logo implementam uma série de políticas de inclusão e de grupos de pesquisas em seus campi e a grande maioria dessas iniciativas foram direcionadas pelas orientações da Ação TEC NEP e, uma das ações mais expressivas na perspectiva de inclusão de estudantes com deficiência foi a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE (NASCIMENTO, 2013; SOARES & MELO, 2016; SILVA, 2017).

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Impactos e construções das políticas de inclusão no IFES

Com o intuito de ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional, os IFs promovem a integração entre os diferentes setores sendo, atualmente, consagrados como instituições públicas, gratuitas e de qualidade dispersos por todo o Brasil (BRASIL, 2008).

Nessa perspectiva, o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), teve desde sua criação, a obrigatoriedade de ofertar uma educação profissional tecnológica pautada em auxiliar no desenvolvimento sociocultural em diferentes modalidades e níveis de ensino, desde a Educação Básica (ensino médio integrado ao curso técnico, ensino técnico concomitante ao ensino médio, subsequentes e PROEJA), assim como os cursos superiores (bacharel, licenciatura e tecnólogo).

Atualmente, o IFES que fora criado em 2008, possui 22 campi e apenas um campus avançado (objeto de nosso estudo), espalhados por todas as microrregiões do estado. O campus Avançado do IFES denominado Campus Viana foi implantado em 2014, “avançado” significa que ele está vinculado à Reitoria sendo uma extensão deste IFES, que administra o seu orçamento. Outro ponto a ser destacado é que seu quadro de pessoal é reduzido, pois muitas de suas atividades administrativas são desempenhadas pela reitoria.

O campus avançado Viana oferta formação profissional na área técnica e no ensino superior no eixo tecnológico de Gestão de Negócios, com o curso de Logística, pois o município onde o campus foi implantado é considerado o maior polo de logística no estado. Atualmente há, aproximadamente, trezentos e cinquenta e nove estudantes regularmente matriculados, sendo duzentos e noventa e nove no curso técnico em Logística integrado ao ensino médio e sessenta estudantes no curso superior em Logística.

Dentro deste universo estudantil há quatro estudantes com deficiência, quais sejam: 1 (um) com transtorno do espectro autista, 1 (um) com visão monocular, 1 (um) com deficiência auditiva e 1 (um) com deficiência física. Há também 1 (um) aluno com transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Visando atender as demandas legais e a diversidade do público atendido, uma das primeiras ações do IFES foi a criação do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne), este fórum de caráter interdisciplinar foi e é responsável por nortear as ações do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), que fomentam os programas e a discussão em torno da educação inclusiva (IFES, 2013).

De acordo com a Portaria nº 1.063/ 2014 do IFES, que regulamenta o funcionamento e as atribuições do NAPNE de cada campus, o núcleo é considerado um órgão de natureza consultiva e executiva, de composição multidisciplinar, instituído pelo Diretor-Geral. Com o intuito de promover ações inclusivas na comunidade acadêmica, o NAPNE é responsável por viabilizar as condições para o acesso, permanência e saída com êxito dos alunos com necessidades educacionais específicas em seus cursos.

No NAPNE encontram-se profissionais envolvidos com a temática da educação especial na perspectiva da inclusão, assim como a função de seus membros podem variar de um campus para outro, pois sua adesão é voluntária e, portanto não necessariamente conta apenas com profissionais especializados, pois em sua grande maioria é composta por servidores que executam diferentes funções fora do núcleo.

Em 2017, para elucidar os trabalhos e as ações a serem desenvolvidas pelos setores no ato de ingresso dos alunos com deficiência no IFES, o Conselho Superior por meio da Resolução Nº 34 publicou as “Diretrizes Operacionais para Atendimento a Alunos com Necessidades Específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo”. Este documento elencou a equipe do NAPNE como articuladora entre os profissionais do setor pedagógico, professores e demais profissionais da equipe multidisciplinar. E mostra que o acolhimento inicial seria uma ação em conjunto: discente, família e setores de ensino, como forma de avaliar as necessidades e a partir daí adotar medidas (IFES, 2017).

Junto a este documento também foi publicado a Resolução CS Nº 55 de 19 de dezembro de 2017 que instituiu os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com Necessidades Específicas no IFES, orientando que:

Art. 20 A promoção do aluno com necessidades específicas deverá estar pautada nas adaptações curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso e no Plano de Ensino de cada componente curricular, em avaliações

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

que sejam condizentes com estas, conforme Art. 18, documentadas no Relatório Coletivo Docente (RCD) e Relatório Individual para Terminalidade Específica (RITE), conforme o caso.

Parágrafo único. Caso o aluno PNE não tenha alcançado os objetivos, apesar das adaptações realizadas, e tenha condições de fazê-lo, terá direito a uma adaptação temporal do currículo (IFES, 2017, p.10).

Diante dessas singularidades das normativas e regulamentações instituídas no IFES surgem alguns questionamentos: Qual a concepção dos servidores quanto ao atendimento dos estudantes com necessidades específicas? Há recursos destinados especificamente para este fim? Nossa instituição é/está acessível? Cabe ainda destacar que várias perguntas surgem no cenário de inclusão em um campus com as especificidades apresentadas pelo formato administrativo, mas será que o grau de dificuldade e os desafios enfrentados por um campus avançado é igual, menor ou superior aos demais *campi* consolidados? Os recursos humanos disponíveis para um campus avançado são suficientes? A ausência de profissionais especializados no NAPNE consiste em deficiência das orientações normativas da instituição quanto a educação inclusiva?

Cabe destacar que diante de um panorama desafiador especialmente pelo formato administrativo de um campus avançado surgem inúmeras inquietações e questionamentos advindos com a necessidade de atendimento e equiparação de oportunidades de estudante com necessidades específicas na Educação Profissional. No entanto, já ressaltamos que não pretendemos responder a todos as indagações e que possivelmente no decorrer do estudo outras poderão surgir, porém cientes de que as pesquisas surgem pelas dúvidas/questionamentos e não pelas afirmações, o presente trabalho objetiva relatar as perspectivas, os desafios e as possibilidades na implantação e implementação do NAPNE no único campus avançado do IFES.

Neste sentido, a experiência descrita levou em conta os 03 (três) primeiros anos de existência do NAPNE no campus avançado, respectivamente nos anos de 2017, 2018 e 2019, para isso detalharemos os maiores desafios, perspectivas e possibilidades encontradas pelo núcleo, destacando os pontos fortes e fracos na implantação de suas ações.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Metodologia

A metodologia de uma pesquisa estuda os caminhos a serem percorridos e os instrumentos a serem utilizados a fim de esclarecer os mais diversos questionamentos. Ela vai além da descrição de procedimentos, indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo (GERHARDT & SILVEIRA, 2009).

Nesse sentido, um dos tipos de modalidades de pesquisa é a pesquisa de campo e de acordo com Fonseca (2002), esta modalidade caracteriza as investigações que envolvem uma coleta de dados junto de pessoas, utilizando diversos tipos de pesquisa (pesquisa ação, pesquisa participante, *ex-post-facto*, etc...).

O presente estudo trata-se de uma pesquisa de campo realizada com os servidores do campus avançado do IFES (membros e não membros do NAPNE) buscando analisar os desafios encontrados, as perspectivas e possibilidades concebidas na implantação e implementação do Núcleo no campus.

O instrumento de coleta de dados foi um questionário eletrônico contendo 12 questões abertas e fechadas. A aplicação do questionário ocorreu no período de junho de 2020, eletronicamente através da plataforma *Google forms*⁵.

Cabe destacar que o questionário, assim como o pré-projeto foram avaliados pelo Comitê de Ética em Pesquisa em seres humanos do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), para somente depois da aprovação ser aplicado o instrumento de coleta de informações, conforme preconiza Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016. O Parecer 4.061.189 CEP IFES consolidou e aprovou sua execução.

Procurando preservar a identidade social e cultural dos componentes, bem como de seu público-alvo, descrevemos as respostas adquiridas após a aplicação do questionário eletrônico utilizando a sigla NAP, para respondentes membros do NAPNE, sucedido de números de 1 a 4 (exemplo: NAP1). O número após o a sigla correspondeu ao membro específico do NAPNE entrevistado. Para os respondentes servidores (não

5 *Google Forms* é um aplicativo de administração de pesquisas incluído no pacote do escritório google drive que permite coletar informações de usuários por meio de uma pesquisa ou questionário personalizado.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

membros do NAPNE) utilizamos a sigla SER, sucedido de números de 1 a 18 (exemplo: SERV1).

Resultados e Discussão

O NAPNE do campus avançado do IFES foi criado em 2017 e nomeou 07 membros para sua composição: 01 Diretor de Ensino, 01 Coordenador do Registro Acadêmico, 01 Coordenador de Administração, 01 Coordenador do Curso Superior, 01 Professor do Curso Superior, 01 Coordenador do Curso Técnico e 01 Técnico em Assuntos Educacionais, porém não havia e ainda hoje não há um membro específico para atuar apenas no NAPNE, com formação especializada na área de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas.

Atualmente, o núcleo é composto por 06 membros (02 do segmento docente e 4 do segmento técnico-administrativo) e o quadro de pessoal do campus avançado é de 33 servidores, tipologia 20/13 (Portaria MEC nº 246, de 15 DE ABRIL DE 2016) autorizada para um campus avançado, sendo 20 docentes e 13 Técnico-Administrativos. Atendendo aproximadamente, duzentos e noventa e nove estudantes na modalidade de Ensino Médio Integrado e sessenta estudantes na modalidade Superior, dentro do quantitativo de 33 servidores do Campus estão incluídos os membros do NAPNE, fato que demonstra um recuo no número de membros, diferentemente do número de estudantes com necessidades específicas que totalizam quatro: 1 (um) com transtorno do espectro autista, 1 (um) com visão monocular, 1 (um) com deficiência auditiva e 1 (um) com deficiência física. Há também 1 (um) aluno com transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), todos assistidos pelo núcleo.

No ano de implantação do NAPNE no campus avançado do IFES, inúmeras dúvidas surgiram acerca das atividades a serem desenvolvidas e quais os precursores de tais ações, bem como dúvidas acerca dos financiamentos disponíveis especificamente para tal fim. No entanto, o Regulamento interno do NAPNE (que data de 2014) e as resoluções CS nº 34/2017 e nº 55/2017 buscavam orientar e disciplinar quanto à composição, finalidade, estrutura física, dentre outros. Com estes documentos, o NAPNE do campus avançado do IFES começou a dar seus primeiros passos se organizando para garantir o direito dos estudantes com necessidades específicas que, até o ano de 2017,

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

não tinham sido contemplados com vagas de ações afirmativas em seus editais de ingresso nos cursos técnicos (PERINNI, 2017). Não obstante, para os cursos de graduação que tiveram ingresso no segundo semestre letivo de 2017, por meio da seleção do SISU (do MEC), publicado em maio de 2017, o edital contemplou vagas específicas às pessoas com deficiência para o campus avançado.

Observa-se que, a trajetória cronológica de publicação destes documentos orientadores e que deveriam anteceder aos fatos, ocorrem quase que simultaneamente a eles ou até após os mesmos. De acordo com o Edital PS 45/2017 as matrículas de ingresso dos PcDs (pessoas com deficiência) nos campi do IFES aconteceu em junho/2017 e o NAPNE do campus avançado foi criado em agosto/2017. E as resoluções CS nº 34 e 55/2017 foram publicadas, respectivamente, em outubro e dezembro de 2017.

Outro ponto que chama atenção é o retardamento do IFES em regulamentar um núcleo de extrema importância na discussão e implementação de ações a favor da inclusão no interior dos campi, ainda que essa orientação já tenha sido estabelecida há anos na Rede Federal EPCT por meio das Ações TEC NEP, desse modo, o NAPNE do IFES foi criado e regulamentado somente em 2014, ou seja, sete anos após a criação do IF, essa demora confirma os efeitos negativos da interrupção das ações do Programa Tec NEP e conseqüentemente a falta de instrumentalização dos NAPNEs.

Segundo Perinni (2017), dentre os motivos que explicam essa morosidade na implantação dos NAPNEs no Ifes pode-se citar a própria “necessidade de se entender esse processo tão novo para a rede federal de educação”. Ao passo que as equipes que atuavam nos movimentos inclusivos foram surgindo, as pessoas com necessidades educacionais específicas também foram tendo conhecimento e acesso à educação profissional.

Diante dessa emblemática leitura, releitura, implementação e estabelecimento de políticas públicas inclusivas no interior dos campi no IFES, especialmente considerando as peculiaridades de um campus avançado, buscamos identificar os olhares dos atores da comunidade acadêmica sobre a necessidade de se adequar para receber alunos com necessidades específicas e as ações desenvolvidas pelo NAPNE por meio da coleta de dados através de questionário eletrônico.

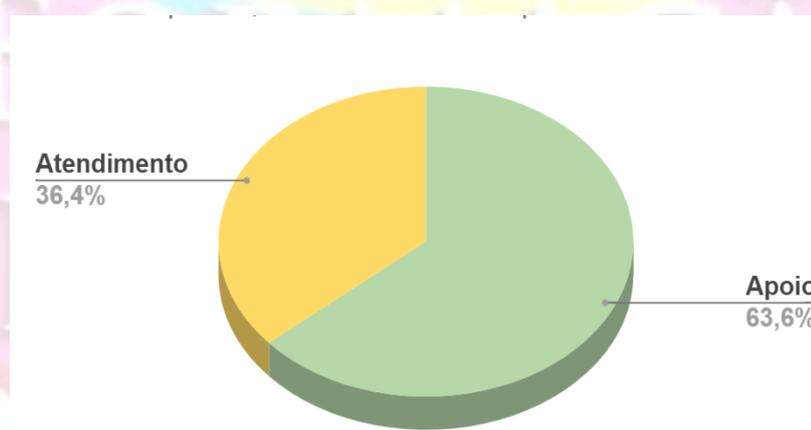
O IFES campus avançado Viana possui 33 servidores (docentes e técnicos administrativos), destes apenas 6 profissionais integram o Núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas, o questionário foi direcionado para todos os servidores (membros e não-membros do NAPNE) e, 22 indivíduos participaram

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

voluntariamente da pesquisa, sendo 13 docentes e 9 técnicos-administrativos, dos quais 04 são membros do NAPNE.

Diante de um contexto com inúmeras atribuições ao NAPNE e uma equipe reduzida sem nenhum profissional especializado lotado no núcleo, procuramos identificar quais seriam as percepções sobre a atuação do NAPNE no IFES campus avançado especialmente quanto ao atendimento educacional especializado e nesse sentido apresentaram-se diferentes concepções (Gráfico I):

Gráfico I – Percepção dos servidores do IFES sobre o NAPNE do campus avançado

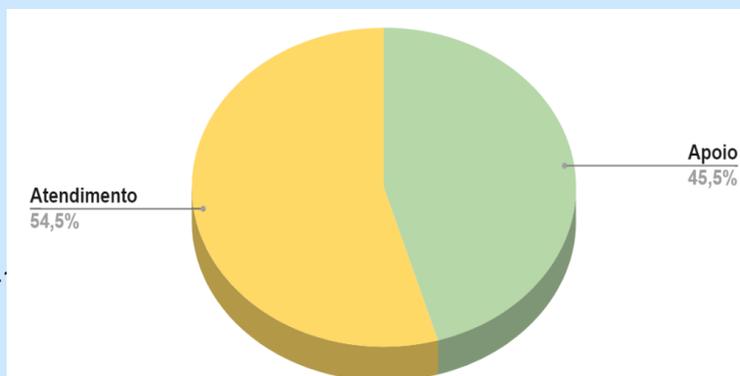


Fonte: Questionário aplicado aos servidores do IFES- campus avançado Viana, elaborado pelas autoras (2020).

Descrição da imagem: Gráfico em formato de pizza, onde 63,6% compreende o NAPNE como núcleo de apoio e 36,4% o percebem como um núcleo de atendimento.

Identificou-se que 63,6% de todos os respondentes consideram o NAPNE do campus um núcleo de apoio e 36,% consideram-no como núcleo de atendimento. Em contrapartida, quando perguntados sobre a percepção sobre atendimento ou apoio do NAPNEs dos outros *campi* do Instituto Federal do Espírito Santo foram apresentados as seguintes percepções (Gráfico II):

Gráfico II – Percepção dos servidores do campus avançado do Ifes sobre o NAPNE dos outros campi



DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Fonte: Questionário aplicado aos servidores do IFES- campus avançado Viana, elaborado pelas autoras (2020).

Descrição da imagem: Gráfico em formato de pizza, onde 54,5% compreende o NAPNE como núcleo de atendimento e 45,5% o percebem como um núcleo de apoio.

Essa divergência de percepções sobre o NAPNE apontado no gráfico acima, demonstra as fragilidades na forma de compreender as atribuições do núcleo ou até mesmo na maneira como os respondentes vêm o próprio campus, considerado uma unidade integrante da estrutura organizacional do Ifes (PDI do Ifes, 2019/2 – 2024/1), e não um campus consolidado. Atrelado a isso, o campus é bastante recente datando de 2014, e teve a criação de seu corpo gestor, pedagógico e técnico-administrativo em 2015. Ou seja, é o campus mais novo incorporado à rede federal do Espírito Santo.

Ao analisarmos os regulamentos normativos e diretivos que regem os procedimentos atitudinais do NAPNE frente ao acolhimento dos alunos com necessidades educacionais específicas, o núcleo pode ser considerado órgão de apoio. Exemplo disso, são os trechos:

Art.5º. IV – orientar os servidores e prestadores de serviços do *campus* quanto ao atendimento aos discentes com necessidades específicas; [...] X – Assessorar outros setores do *campus* na promoção da acessibilidade de forma extensiva a toda a comunidade escolar (IFES, 2014, p.2)

Art2.º§2º A equipe do Napne articulará com os profissionais do setor pedagógico, professores e demais profissionais da equipe multidisciplinar para realizar o acolhimento inicial e, em conjunto com o discente, sua família e os referidos setores, avaliar as demandas e procedimentos a serem adotados. (CS IFES nº34, 2017, p.2)

Art. 6º [...] a coordenadoria de curso, em parceria com o Napne, reunirá os professores e fará um levantamento das barreiras existentes [...] (CS IFES nº 55, 2017, p.4)

Art 12 § 3º O apoio educacional complementar ou suplementar terá o suporte do Napne e dos profissionais da Educação Especial [...] (CS IFES nº55, 2017, p.6)

Art. 15 O Napne [...] poderá auxiliar o docente nas adequações e/ou traduções de materiais e instrumentos. (CS IFES nº55, 2017, p.7)

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Entretanto, cabe destacar que na nomenclatura do NAPNE, a letra A refere-se ao “atendimento” às pessoas com necessidades específicas, o significado do termo “atender” em sua origem não parece comportar sua complexidade, mas as políticas podem tomar diferentes percepções e orientações dentro dos grupos em que nela se inserem. Há uma série de processos que se modulam, e nesse decurso todos somos agentes ativos no processo de interpretação e reinterpretção das políticas educacionais (MAINARDES, 2006; BALL, 2001).

Ora, as ações do NAPNE asseguram e contribuem para o atendimento, contudo, não realiza o Atendimento Educacional Especializado, que é realizado por profissional com “formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial”. (BRASIL, 2009, p.3)

Nas resoluções CS nº 34 e 55/2017 que institui Diretrizes Operacionais e procedimentos para Atendimento aos alunos com necessidades específicas, o NAPNE se apresenta como articulador e/ou mediador da equipe multidisciplinar responsável por realizar o atendimento.

Art2.º§2º A equipe do Napne articulará com os profissionais do setor pedagógico, professores e demais profissionais da equipe multidisciplinar para realizar o acolhimento inicial e, em conjunto com o discente, sua família e os referidos setores, avaliar as demandas e procedimentos a serem adotados. (CS IFES nº34, 2017, p.2)

Art2.º§4º A equipe do Napne articulará com os profissionais do setor pedagógico responsável, professores e demais profissionais da equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e outros) para realizar o acolhimento inicial e, em conjunto com o discente, sua família e os referidos setores, avaliar as demandas e procedimentos a serem adotados. (CS IFES nº 55, 2017, p.2)

Porém é compreensível essa confusão na hora de conceituar as atribuições do NAPNE, pois as ações de inclusão, bem como a implantação do campus avançado do IFES (datando de 2014), é bastante recente e ainda vem sendo recriada pelos agentes. Adicionado a isso, “as propostas políticas da educação especial brasileira têm se caracterizado pela descontinuidade” (NOZU & BRUNO, 2015, p.3). Não se pode negar que o programa TEC NEP, apesar de sua interrupção, influenciou fortemente as ações, inclusivas que existem no interior dos campi da rede federal de ensino (SILVA, 2017;

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

ROCHA, 2016). A implantação do próprio NAPNE é uma das estratégias do programa e tem se tornado o esboço da inclusão na rede federal (talvez o único) com grande possibilidade de assegurar o direito à educação (ANJOS, 2006).

No que se refere à forma como os membros e não membros do NAPNE de um campus avançado enxergarem os núcleos de outros campi sugere-se que a estrutura e diversidade de cursos que são ofertados por outros campi consolidados – que influencia o maior ingresso de alunos com deficiência, logo maiores ações e maiores movimentos – possa ter pesado na hora de responder.

Quando questionados se consideram o NAPNE um órgão complementar ao AEE no Ifes, 90,9% dos participantes responderam que sim e 9,1% responderam que não. De certa forma, os respondentes percebem o núcleo como um complemento ao AEE, e o AEE como algo intrinsecamente relacionado ao núcleo, uma vez que o NAPNE do IFES possui ações como: orientar, contribuir, promover, articular, identificar, colaborar e assessorar; o NAPNE pode ser considerado como um órgão complementar ao AEE e contribui para a garantia desses direitos desenvolvendo ações articuladoras.

Todavia, quando perguntados sobre como o Atendimento Educacional Especializado era realizado no campus avançado os participantes responderam que em sua maioria era realizado sob demanda, conforme a necessidade de cada estudante. Neste sentido, destacamos as seguintes falas:

De acordo com as demandas que surgem com os novos alunos que necessitam de atendimento especial o NAPNE em conjunto com os professores buscam estratégias para melhorar o atendimento a esse aluno de acordo com as suas necessidades. (SER16)
Apoio às atividades de ensino e aprendizagem após identificação de limitações específicas dos alunos comprovadamente com alguma deficiência (limitação física ou cognitiva). (NAP1)
São identificados os alunos que necessitam de atendimento e suas demandas são tratados com a coordenadoria, setor pedagógico e NAPNE. O NAPNE acompanha os alunos com estratégias diferenciadas. (SER11)

Novamente mostra esses apontamentos demonstram que o campus avançado não se antecipa para compor uma equipe especializada para atender o aluno com deficiência que chega ao campus, mas somente após aprovação no processo seletivo de ingresso na Instituição inicia-se os procedimentos de adequação para o atendimento necessário. Porém, esta não é uma realidade encontrada apenas no campus avançado mas também

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

em diversos outros campi do Ifes (PERINNI, 2017; CASTRO, 2013; NOGUEIRA *et al*, 2019). Esses resultados encontrados também nesta pesquisa mostram a fragilidade de nossas políticas inclusivas que encontram inúmeras barreiras para serem implementadas na prática, dentre os quais destacam-se a garantia de profissionais e recursos materiais, humanos e financeiros. Desse modo, algumas falas dos membros do NAPNE remetem ao atendimento que o núcleo tem realizado:

O nosso atendimento tem sido realizado com excelência dentro de nossas possibilidades. (NAP2)

É realizado sob demanda. As ações ficam concentradas no coordenador do núcleo, talvez pela demanda pequena. (NAP3)

A ausência da disponibilidade de recursos orçamentários e/ou contradições entre o discurso oficial e as práticas (MOURA, 2013; PERINNI, 2017), o abandono do acompanhamento e apoio técnico e financeiro por meio da União (ROCHA, 2016) parecem gerar entraves refletidos nos NAPNE do campus avançado.

Neste contexto, os documentos legais não parecem ser suficientes para sanar suas possíveis dúvidas. Neste sentido, a maioria dos membros e não membros do NAPNE demonstraram não terem conhecimento da natureza do núcleo como órgão consultivo e executivo. Apenas 9,09% responderam de acordo com o descrito no regulamento do núcleo e grande parte acreditam que o NAPNE seja um órgão deliberativo. Essa percepção também é compartilhada por 75% dos membros do NAPNE. Todavia, de acordo com o regulamento, esta função é do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Fonapne, “quando não puderem ser resolvidos no âmbito do Napne, serão encaminhados para deliberação do Fonapne” (IFES, 2014, p.7).

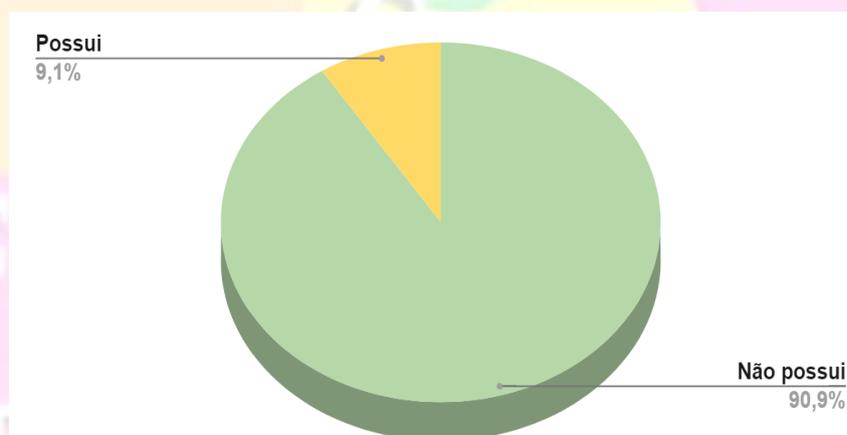
Na busca por minimizar alguns dos diversos questionamentos dos NAPNEs, em 2018 a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes enviou convites aos membros dos NAPNEs dos campi para a participação do III Encontro dos NAPNE. Na época, nenhum dos membros possuía algum tipo de formação para trabalhar com pessoas com necessidades específicas.

Os dados coletados neste estudo indicam que 9,1% dos respondentes dentre eles membros e não membros do NAPNE possuem formação inicial e/ou continuada em educação inclusiva no campus avançado do Ifes, o que mostra mais uma carência a ser

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

suprida (Gráfico III). Dentro dos respondentes do NAPNE, 01 membro declarou realizar um curso na área.

Gráfico III – Servidores do campus avançado do Ifes que possuem curso de formação inicial e/ou continuada relacionado à educação inclusiva



Fonte: Questionário aplicado aos servidores do IFES- campus avançado Viana, elaborado pelas autoras (2020).

Descrição da imagem: Gráfico em formato de pizza, onde 90,9% dos servidores respondentes do campus avançado não possuem cursos de formação inicial e/ou continuada relacionada à educação inclusiva e 9,1% o possuem.

Se por um lado as resoluções do Conselho Superior existiam para nortear os primeiros passos, por outro lado os servidores não estavam capacitados para desempenharem todas essas demandas advindas dos documentos norteadores sobre o processo inclusivo no interior dos campi. Além disso, o campus avançado possui um quadro de pessoal reduzido e seu orçamento é administrado pela reitoria (PDI do IFES, 2014-2024), portanto as adaptações ainda estão sendo realizadas na estrutura física do estabelecimento, assim como na demanda de formação inicial e continuada, especialmente considerando que no quadro docente há professores que não são licenciados.

Segundo Nozu & Bruno (2015), as influências das políticas universais inclusivas, por si só não são suficientes para sustentar uma ideologia. E de fato, não são, pois, cancelar documentos aos subalternos com a ordem de “cumpra-se” e não prover meios e recursos para cumprir o acordado não é fazer política. Exemplo disso é o que assegura o parágrafo único art 14 do Regulamento Interno do NAPNE do IFES referindo-se ao espaço físico

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

apropriado e destinado especificamente para esse fim, colocando a cargo da Direção-Geral a garantia de toda a infraestrutura técnico-administrativa necessária:

Parágrafo único. A Direção-Geral do *campus* proporcionará os meios e as condições materiais, além dos recursos humanos necessários ao pleno funcionamento do Napne, garantindo toda a infraestrutura técnico-administrativa necessária para esse fim. (IFES, 2014, p.5)

Apesar da orientação de infraestrutura, essa realidade ainda está distante, especialmente no campus avançado que possui uma tipologia de unidade 20 docentes/13 técnico-administrativos. Sendo um campus em implantação, sem orçamento próprio, com apenas 06 salas de aula (atualidade do campus avançado do IFES) e inúmeras demandas administrativas destinadas aos servidores técnicos administrativos e além de atendimento ao público, não consegue entregar esse “adequado” mesmo com toda o empenho dispendido, pois isto significa que 20 docentes lecionando e distribuídos entre comissões diversas e 13 técnicos administrativos distribuído em inúmeras funções administrativas de funcionamento para além de comissões demandadas, nesse cenário o NAPNE é designado, e para estes agentes que demandam ainda mais atribuições e funções.

De acordo com 90,9% dos entrevistados, a contratação de profissionais especializados contribuiria para o adequado funcionamento do NAPNE no campus avançado, como podemos ver nas falas seguintes:

Sim. Profissionais especializados estariam melhor preparados em relação a métodos adequados de ensino para esses alunos. (SER3)
Pois o servidor especialmente para a função tem possibilidade de enxergar a situação de forma mais global. Além de ser mais capacitado para propor ações. (SER4).
Sem dúvidas. Isso porque um profissional especializado poderia tanto ajudar os alunos quanto ensinar aos servidores os passos adequados a serem tomados em cada situação específica. (SER10)

Compartilharam do mesmo entendimento 100% dos respondentes membros do NAPNE. Eles ressaltaram a importância da presença deste profissional na construção de estratégias de ensino e continuidade das ações.

Em relação a outra porcentagem de respondentes que tiveram um olhar diferente sobre a contribuição de um profissional especializado para contribuir para o

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

funcionamento do NAPNE, ressalto a fala do respondente SER1. De acordo com este, essa contribuição existiria em partes. Transcrevo:

Em partes. Em primeiro lugar deve-se observar que o campus avançado, por essência, é uma estrutura enxuta. Boa parte de suas atividades tem lastro no, assim por dizer, campus "pai". Nesse sentido, o NAPNEE (Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais e Específicas) do campus "pai" deveria, de alguma forma, auxiliar nas atividades desse setor no campus Avançado. Portanto, não creio que seja a falta de profissionais e sim, a falta de processos entre o campus avançado e o campus pai na dinâmica estudada, aliada a falta de qualificação dos profissionais locais, que comprometem mais o funcionamento do NAPNEE do campus avançado.(SER1)

E neste embate a autora questiona as estratégias que vêm sendo tomadas na formação dos servidores, o interesse dos membros em receber essa formação, a inexistência de orçamento ou fundo de investimento próprio para esta enseja da implantação dos núcleos, a garantia do direito do publico-alvo.

Silva (2017) ao analisar os NAPNEs dos IFs da Região Nordeste do país, destacou que em uma palestra realizada no ano de 2015 no Instituto Federal de Brasília, proferida pelo professor Dr. Franclin Nascimento, presidente da Associação Nacional de Educadores Inclusivos (ANEI) e coordenador geral da extinta Ação TEC NEP, o mesmo ressaltou que ainda existiam inúmeras dificuldades encontradas na implementação dos NAPNEs na Rede Federal EPT, das quais ele apontou:

Ausência de reconhecimento institucional, mudanças frequentes de pessoas na coordenação, falta de dotação orçamentária específica, falta de pessoas qualificadas nas áreas (maioria dos NAPNEs não tem pessoas preparadas para o atendimento específico), falta de estrutura e falta de apoio pleno da gestão (SILVA, 2017, p.80-81).

E este foi o cenário observado no Campus Avançado do Ifes. Para os entrevistados as barreiras que impedem e/ou dificultam as ações do NAPNE no campus avançado resultam da falta de espaço, falta de estrutura física do campus, ausência pessoal especializado, quantidade insuficiente de servidores, ausência de servidor permanente no NAPNE e falta de recursos sobressaiu entre os respondentes. Desse modo, destaco as seguintes falas:

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Estrutura física do campus que as vezes não está preparado para receber os alunos, orçamento que as vezes impossibilita a contratação de profissionais especializados para trabalhar com os alunos, falta de recursos tecnológicos e falta de cursos para os servidores que ficam na linha de frente de atendimento. (SER16)
A falta de recursos para aplicar a aplicação das ações planejadas pelo núcleo. Em segundo lugar, a falta de mão-de-obra especializada para o atendimento de tal público dentro do campus. (SER10)

De acordo com as descrições acima, vale destacar que, mesmo os documentos normativos objetivarem a garantia do direito das pessoas com necessidades específicas, eles precisam dar as ferramentas para que as ações aconteçam, pois dentro dessa falta de apoio geracional, 75% dos membros do NAPNE respondentes declararam que a insuficiência de profissionais especializados para atuar de forma permanente no NAPNE e a falta de um espaço físico exclusivo impedem e/ou dificultam as ações do NAPNE no campus avançado.

De sorte que um processo inclusivo deve envolver toda a escola promovendo acessibilidade, remoção das barreiras arquitetônicas, produção de materiais didático-pedagógicos adaptados de acordo com suas necessidades educacionais de seus estudantes, respeitando as leis vigentes (NASCIMENTO *et al*, 2013; PERINNI, 2017), incluindo barreira de recursos humanos, por isso destacamos que as equipes gestoras precisam estar inseridas nesse processo e garantir os recursos necessários para uma real implementação de políticas inclusivas que extrapolem o direcionamento de apenas assegurar o acesso, mas, sobretudo garantir a permanência e o aprendizado para que o êxito da qualificação profissional seja atingido.

Considerações Finais

A educação inclusiva, especialmente o que tange a inserção com equiparação, reconhecimento de diferenças e adequação metodológica de pessoa com deficiência na educação profissional são paradigmas que estão implementados recentemente na Rede Federal EPCT e essas novas perspectivas trazem grandes desafios, questionamentos, embates e discussões, pois para sua efetivação demandam novas práticas a comunidade educacional.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

Por meio dos dados levantados através dos questionários e considerando as especificidades de um campus avançado, com limitações administrativas e de pessoal, algumas demandas e barreiras foram colocadas como necessidades que precisam ser urgentemente sanadas, como a contratação de profissionais especializados e a formação dos membros do NAPNE, que viabilizaria um acolhimento e atendimento mais planejado e não apenas por demanda, ou seja, após a entrada do estudante com necessidades específicas, a falta de infraestrutura para o atendimento também foi outro fator levantado e que precisa ser considerado.

Diante desses dados, concluiu-se que o NAPNE do campus avançado do IFES não possui estrutura física mínima nem representação mínima suficiente para realização de suas atribuições ordenadas no regulamento do NAPNE do IFES, necessitando da “boa vontade” dos envolvidos ou aguardando “tempo disponível” para dispender a devida atenção. A carência observada para o pleno funcionamento do NAPNE o campus avançado do IFES vai desde espaço físico próprio, profissionais especializados, formação, recursos materiais e tecnológicos até disponibilidade orçamentária própria para que o processo inclusivo aconteça. A falta da institucionalização entre campus avançado e órgão executivo do Ifes também foi sentida no âmbito de orientação e suporte/auxílio recebida por este para procedimentos orçamentários e formativos.

E nesta tempestade de desafios, com a finalidade desenvolver ações que contribuem para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e saída com êxito em seus cursos, o NAPNE do campus Avançado do IFES vem caminhando em passos lentos, com pernas além do que as políticas por si só conseguem dar, tal como as próprias ações inclusivas no Instituto Federal do Espírito Santo. Há trabalho a se fazer, há muito que construir.

Por fim, enfatizamos que a inclusão educacional é um ordenamento jurídico direcionado a todos (as) que compõem o cargo de servidor público e especialmente os gestores devem se conscientizar sobre suas responsabilidades nesse processo, pois apenas o NAPNE não conseguirá dar conta de todas as atribuições e demandas impostas a sua coordenação que chegam a extrapolar a sua autonomia administrativa e de pessoal.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

REFERÊNCIAS

ANJOS, Isa Regina Santos dos. **Programa TEC NEP: Avaliação de uma proposta de Educação Profissional Inclusiva**. 2006. 105 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2006. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp100443.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL, 1909. Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. **Créa nas capitales dos Estados da Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primario e gratuito**. Rio de Janeiro, 1909. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 08 abr.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Brasília: 1996. Acesso em: 01 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 01 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva**. MEC. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf. Acesso em: 01 abr. 2019.

CASTRO, Mirella Guedes Lima de. **Um olhar fenomenológico existencial para os docentes do IFES diante das dificuldades de aprendizagem de seus alunos: desvelando a inclusão dos incluídos**. 2013. 136 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

BRASIL. **Decreto-lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 01 abr. 2019.

CUNHA, Ana Lúcia Braga Melo. **O programa TEC NEP e sua implementação na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica: ressonâncias acadêmicas, limites e desafios**. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

FONSECA, Joao Jose Saraiva de. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 2002. Apostila.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. **Portaria nº 039, de 11 de janeiro de 2013.** Homologar o Regulamento do Fórum dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne) do Ifes. Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, 2013. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-de-ensino-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao?start=2>. Acesso em: 23 jan. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. **Portaria nº 1.063, de 05 de junho de 2014.** Homologar o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE. Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Vitória, 2014. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-de-ensino-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao?start=2>. Acesso em: 23 jan. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. **Portaria nº 1.063, de 05 de junho de 2014.** Homologar o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE. Conselho de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Vitória, 2014. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-de-ensino-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao?start=2>. Acesso em: 23 jan. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Conselho Superior do Ifes. **Resolução CS nº 34/2017, de 09 de outubro de 2017.** Diretrizes Operacionais para Atendimento a Alunos com Necessidades Específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Vitória, 2017. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=10>. Acesso em: 23 jan. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Conselho Superior do Ifes. **Resolução CS nº 55/2017, de 19 de dezembro de 2017.** instituiu os procedimentos de identificação, acompanhamento e certificação de alunos com Necessidades Específicas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes. Vitória, 2017. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior?start=10>. Acesso em: 23 jan. 2020.

MAINARDES, J. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.

MAINARDES, Jefferson; MARCONDES, Maria Inês. Entrevista com stephen j. Ball: um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 303-318, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 14 abr. 2020.

MOURA, Katia Cristina Bezerra. **A política de inclusão na educação profissional: o caso do Instituto Federal de Pernambuco/Campus Recife.** 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

NASCIMENTO, Franclin Costa do; FLORINDO, Girlane Maria Ferreira; SILVA, Neide Samico da (orgs.). **Educação profissional e tecnológica inclusiva: um caminho em construção.** Brasília: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, 2013. 218 p.

NOGUEIRA, Edilson Marcolino *et al.* A educação especial no ensino superior: contexto e desafios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES). **RevistAleph**, [S.l.], n. 33, p. 32-44, 2019.

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L.;

NOZU, Washington Cesar Shoit & BRUNO, Marilda Moraes Garcia. O ciclo de políticas no contexto da educação especial. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente-SP, v. 26, n. 2, p. 4-21, maio/ago. 2015.

PERINNI, Sanandreaia Torezani. **Do direito à educação: o núcleo de atendimento às pessoas com necessidades específicas e a inclusão escolar no Ifes**. 2017. 227f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Do Espírito Santo, Vitória, 2017.

PHILERENO, Deivis Cassiano et al. Qualificação das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho: um estudo de caso em Caxias do Sul – RS. **Revista Estudo & Debate**, [S.l.], v. 22, n. 1, jun. 2015. Disponível em: <http://univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/637/627>. Acesso em: 14 abr. 2020.

ROCHA, Vânia Meneghini da. **A educação especial nos institutos federais: o que dizem os planos de desenvolvimento institucionais?** 2016. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade da Região de Joinville, 2016.

SILVA, Rosilene Lima. **O Núcleo De Atendimento Às Pessoas Com Necessidades Específicas (NAPNE) nos Institutos Federais da Região Nordeste do Brasil: Desafios Políticos e Perspectivas Pedagógicas**. 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2017.

SOARES, Gilvana Galeno; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de. O Programa Tec Nep e sua implementação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN. **Cadernos de Educação**, Faculdade de Educação - UFPel, nº 54, ISSN: 2178-079X, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/10016/6577> Acesso em: 14 abr. 2020.

Como citar este artigo (ABNT)

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L. **Educação profissional inclusiva: panoramas e desafios de um campus avançado no Instituto Federal do Espírito Santo**. Revista Iniciação & Formação Docente, Uberaba, MG, v. 7, n. 3, p. XXX-XXX, 2020. Disponível em: <inserir link de acesso>. Acesso em: inserir dia, mês e ano de acesso. DOI: inserir link do DOI.

Como citar este artigo (APA)

DIAS, N. C. S.; SILVA, R. L. **Educação profissional inclusiva: panoramas e desafios de um campus avançado no Instituto Federal do Espírito Santo**. Revista Iniciação & Formação Docente, X(X), XXX-XXX. Recuperado em: inserir dia, mês e ano de acesso de inserir link de acesso. DOI: inserir link do DOI.